



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº. 177/2019 – de 24 de Junho de 2019

"Concede Licença Sem Vencimentos aos Servidores que Menciona, no Período que Define".

Fradique Gurita da Silva, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.825/2011, de 28.02.2011, e requerimento dos servidores, protocolados sob os nºs. 2726 e 2727, em 18.06.2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, a pedido, 02 (dois) anos de **Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP**, sem ônus para o município, aos servidores abaixo relacionados, nos períodos aqui especificados:

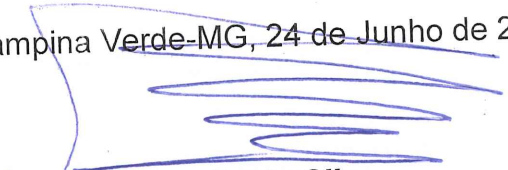
Nome do Servidor:	Emprego Público:	Período do Afastamento:
Maria Estela Lacerda Pires	Enfermeiro	24.06.2019 a 23.06.2021
Paulo Gomes Pires	Zelador	24.06.2019 a 23.06.2021

Art. 2º. – Durante o período de afastamento os servidores deverão contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente as suas remunerações para efeitos de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 24 de Junho de 2019.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

24 / 06 / 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

Helena Maria B. Nunes Barcelos